



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 70/2024, de autoria do Prefeito Municipal - Mensagem nº 44/2024 que “Revoga as Lei nºs 2.872, de 23 de dezembro de 2003 e 3.613, de 26 de outubro de 2009; Decretos nºs 15.546, de 5 de fevereiro de 2004 e 19.217, de 26 de outubro de 2009 e dispositivos da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 21.028, de 19 de dezembro de 2011”.

Propõe-se a revogação da Lei nº 2.872 de 23 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 1.546, de 5 de fevereiro de 2004, que tratam da outorga da Permissão de Uso à Associação dos Mototaxistas de Foz do Iguaçu – AMOFOZ – de Parte do Lote nº 600, situado no lugar denominado Tamanduazinho, nesta Cidade, com superfície de 3.500,00m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.507, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A Proposta também visa revogar a Lei nº 3.613, de 26 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.217, de 26 de outubro de 2009, que tratam da outorga da Permissão de Uso à Casa de Apoio Esperança em Cristo, do Lote nº 01, da Quadra 07, situado no loteamento denominado Vila Boa Esperança, no Quadro Urbano desta cidade, conforme Matrícula nº 831, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e de Parte do Lote nº 215-M, situado no Quadro Urbano desta cidade, conforme Matrícula nº 31.593, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Destaca o Autor, que as referidas entidades não tomaram posse dos imóveis, tampouco utilizaram o espaço para as finalidades sociais conforme exige a Lei nº 4.577, de 19 de dezembro 2017, que “Dispõe sobre a Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município às entidades da sociedade civil sem fins lucrativos”.

De acordo com o Art. 1º do Projeto, propõe-se também a revogação do inciso III do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 21.028, de 19 de dezembro de 2011, que tratam da outorga



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município, à Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI – do Lote nº 250 – situado no Conjunto Residencial Graúna, com superfície de 339,48m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e nove metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 57.540, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Justifica o Autor, que a entidade já não faz mais uso do imóvel, anuindo com a revogação de sua Permissão de Uso.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 70/2024.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2024.

**Edivaldo Alcântara  
Vice-Presidente/Relator**

**Kalito Stoeckl**  
Presidente

/JG  
/DV

**Anice Gazzoui**  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF7A-3E90-5D9E-03FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 15/07/2024 09:02:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 15/07/2024 09:55:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIVALDO ALCÂNTARA (CPF 019.XXX.XXX-22) em 24/07/2024 10:30:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CF7A-3E90-5D9E-03FA>